



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2024

Processo Licitação: nº 50/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: 48.938.632 ANDERSON QUIRINO DE OLIVEIRA, CNPJ nº:48.938.632/0001-27.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de Serviços de Preparação Vocal e Seleção de Jurados para os Finalistas do III Concurso de Vozes, que será realizado no 22 de março do ano corrente, no Centro de Monte Alegre.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação dos serviços de preparação vocal ministrados por um produtor musical especializado, juntamente com a disponibilização de jurados com expertise, é fundamental para garantir a qualidade e a imparcialidade do concurso de vozes. Ao fornecer serviços abrangentes de preparação vocal, os finalistas terão a oportunidade de aprimorar suas habilidades e maximizar seu potencial de desempenho. Além disso, a presença de jurados com expertise garantirá uma avaliação justa e profissional das apresentações, assegurando a identificação do melhor talento musical. Dessa forma, a contratação desses serviços é essencial para o sucesso do concurso, oferecendo um ambiente propício para o desenvolvimento e reconhecimento dos participantes.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 21/03/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 21 de março de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito